



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 112/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar Pelo Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.870/22 de 01 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Pelo Excesso de Arrecadação do Município, Lei Municipal nº.870/22 de 01/12/2022, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Proj/Ativ: 1.009 – Obras de infraestrutura Urbana

Despesa: 4.4.90.00 (42) – 1.700.3110.0078.00 Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes;

Pelo Excesso de Arrecadação referente a emenda parlamentar nº 202329250001, código do plano de ação nº 09032023-032872, Programa nº 09032023, conforme cadastro no site [Transferegov \(sistema.gov.br\)](https://transferegov.sistema.gov.br).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2023

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 112/2023

Rua Pergentino Alberici, nº 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP nº 89.862-000

Fone (49) 3351-0060